



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.523/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de área de terras públicas e dá outras providências.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 060/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de **ÁREA VERDE** para **BEM DOMINICAL**, do imóvel matriculado sob nº 33.974, junto ao Registro de Imóveis de Teutônia, área de terra esta assim caracterizada:

***IMÓVEL – ÁREA VERDE**, com superfície de **540,91m²** (Quinhentos e quarenta metros, noventa e um decímetros quadrados), localizada na **Rua 31 de Outubro**, Bairro Esperança, Imigrante-RS, **LOTEAMENTO RESIDENCIAL 10 DE ABRIL**, na esquina das Ruas 31 de Outubro com a Rua 20 de Setembro, medindo e confrontando: sentido horário, ao **NORTE**, onde se faz frente, mede 57,43m entestando com a Rua 31 de Outubro até formar ângulo interno de 90º infletindo a direita; ao **LESTE** mede 10,63m entestando com a Rua 20 de Setembro até formar ângulo interno de 88º infletindo a direita; ao **SUL** mede 57,47m divisando com a propriedade Wanderlei Spellmeier e Irmãos até formar ângulo interno de 92º infletindo à direita; ao **OESTE** mede 8,20m divisando com Área de Proteção Permanente (APP) até formar ângulo interno de 90º onde se encontra o vértice de origem.*

Art. 2º A desafetação de que trata esta Lei se motiva em razão da necessidade do Município destinar imóvel para a alocação de família que teve imóvel interdito pela Defesa Civil do Município.

Art. 3º As despesas oriundas da presente Lei serão custeadas por dotações específicas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2023.

GERMANO
STEVENS:69589
771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: cn=GERMANO STEVENS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF, ou=IMIGRANTE, ou=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-s